



AJUSTE DIRETO N.º PLN.20.PC13/RC

PARA A

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO,
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA E
GESTÃO DA QUALIDADE E AMBIENTE DA
EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO -
LOTA DO PORTINHO DE PESCA DE CASTELO DO
NEIVA – FASE 15 (CONT.)**

**CONVITE À APRESENTAÇÃO
DE PROPOSTA**

VIANA DO CASTELO, MAIO DE 2020

AJUSTE DIRETO N.º PLN.20.PC13/RC

Art.º 115.º do Código dos Contratos Públicos

1. OBJETO DO PROCEDIMENTO

O objeto do presente procedimento consiste na aquisição de serviços de fiscalização, coordenação de segurança em obra e gestão da qualidade e ambiente da empreitada de construção do edifício - lota do portinho de pesca de Castelo do Neiva – Fase 15 (CONT.), que se encontra detalhado no Caderno de Encargos.

2. ENTIDADE ADJUDICANTE

2.1. A Entidade Adjudicante é a Polis Litoral Norte – Sociedade para a Requalificação e Valorização do Litoral Norte, S.A. (em liquidação), doravante também designada por Polis Litoral Norte, S.A., com sede no Edifício de Apoio à Doca de Recreio, 4900 – 405 Viana do Castelo com os seguintes contactos para efeitos do presente procedimento:

- Telefone: 258 806 440;
- Fax: 258 806 449;
- e-mail: geral@polislitoralnorte.pt

2.2. A Plataforma Eletrónica utilizada pela Entidade Adjudicante para todas as comunicações no âmbito do presente procedimento encontra-se disponível em www.acingov.pt

3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

Comissão Liquidatária da Polis Litoral Norte – Sociedade para a Requalificação e Valorização do Litoral Norte, S.A. (em liquidação).

4. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO AJUSTE DIRETO

Alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a alteração publicada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto.

5. PREÇO BASE

- 5.1. O valor máximo do contrato é de €15.000,0 (quinze mil euros), correspondente ao valor máximo estimado do contrato.
- 5.2. Para efeitos do disposto no número anterior deve entender-se que os preços unitários base fixados no ANEXO 2 constituem os limites máximos com os quais se deverão conformar os atributos da proposta a apresentar pela entidade convidada, significando, assim, o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar por cada meio afeto.
- 5.3. A violação de qualquer um dos parâmetros base implica a consequência prevista na alínea b), do n.º 2, do artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos.
- 5.4. No caso de a entidade convidada apresentar um preço que exceda qualquer preço unitário base, tal circunstância determinará a exclusão da sua proposta.

6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

A Proposta deverá ser instruída com os seguintes documentos:

- 6.1. Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a alteração publicada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto.
- 6.2. Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução, são submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos e de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:
 - 6.2.1. Proposta de preço total, conforme o ANEXO 1;
 - 6.2.2. Mapa de preços conforme o ANEXO 2, respeitando, no que toca a meios humanos, a constituição indicada no referido ANEXO 2 e no Artigo 26º do Caderno de Encargos, preenchido com o pormenor previsto, não sendo permitido agregar elementos que nele se apresentem discriminados. Os preços registados não incluirão o IVA;

- 6.3. Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução não são submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:
- 6.3.1. Constituição da equipa de pessoal respeitando a constituição, requisitos indicados no Artigo 27º do Caderno de Encargos e no ANEXO 2, bem como o correspondente organograma funcional com a definição das cadeias hierárquicas.
 - 6.3.2. Listagem e especificação técnica dos meios auxiliares a serem fornecidos para a prestação de serviços:
 - mobiliário e equipamento de escritório;
 - meios informáticos (hardware e software);
 - equipamento de proteção individual;
 - meios de transporte.
- 6.4. Declaração de não vinculação a projetistas e adjudicatário da empreitada, conforme ANEXO 3.
- 6.5. Declaração de aceitação das condições locais, conforme ANEXO 4.
- 6.6. Outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57.º do CCP.
- 6.7. Nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015 de 17 de agosto, todos os documentos carregados nas plataformas eletrónicas deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.

7. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

- 7.1. Os documentos que constituem a proposta serão obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
- 7.2. Podem, no entanto, ser apresentados em língua estrangeira (inglês, francês e castelhano) os documentos apresentados ao abrigo do n.º 3 do art.º 57.º do CCP.

8. ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES

Poderão ser solicitados esclarecimentos e erros e omissões, por escrito, utilizando para o efeito a plataforma eletrónica indicada no ponto 2.3, até ao fim do primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

9. INSPEÇÃO DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Durante o prazo do presente procedimento, a entidade convidada poderá inspecionar o local de execução da prestação de serviços e realizar nele os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração da sua proposta.

10. PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS

A proposta deverá ser entregue até às 23:59 do 3º (terceiro) dia contado do dia seguinte ao do envio do presente convite.

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. O adjudicatário do contrato da Prestação de serviços de fiscalização, coordenação de segurança em obra e gestão da qualidade e ambiente da *empreitada de construção do edifício - lota do portinho de pesca de Castelo do Neiva – Fase 15 (CONT.)*, nos termos do disposto no art.º 81.º do CCP, deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da notificação de adjudicação:

- Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao CCP;
- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do art.º 55.º do CCP.
- Declaração do Registo Central do Beneficiário Efetivo, nos termos da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto.

11.2. Caso os documentos apresentados nos termos do número anterior apresentem alguma irregularidade que possa levar à caducidade da adjudicação, nos termos do art.º 86.º do CCP, o adjudicatário deverá apresentar todos os documentos de habilitação com as irregularidades supridas no prazo de 5 (cinco) úteis dias contados da notificação para o efeito.

11.3. A apresentação dos documentos mencionados no ponto 14.1 deverá obedecer ao disposto nos artigos 5º da Portaria 372/2017 de 14 de dezembro.

12. MODO DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

12.1. Está dispensada a prestação de caução, nos termos do disposto no artigo 88.º, n.º 2 do CCP.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Decorridos 120 (cento e vinte) dias de calendário a contar da data do termo do prazo de entrega das propostas, cessa, para a entidade convidada, a obrigação de manter as condições da respetiva proposta.

14. ENCARGOS DO ADJUDICATÁRIO

Consideram-se encargo do adjudicatário as despesas e encargos inerentes à promoção dos seguros obrigatórios nos termos da legislação em vigor.

15. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissa no presente Convite, observar-se-á o disposto no CCP, e restante legislação aplicável.

[Assinatura
Qualificada] José
Carlos Pimenta
Machado da Silva

Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] José Carlos
Pimenta Machado da
Silva
Dados: 2020.06.02
16:34:45.±01'00'

José Carlos Pimenta Machado
(Presidente da Comissão Liquidatária)

ANEXOS:

ANEXO 1 – Modelo de Proposta Simples em Procedimento por Ajuste Direto

ANEXO 2 – Modelo de Preços

ANEXO 3 – Modelo de Declaração de não Vinculação a Projetistas e Adjudicatários das Empreitadas

ANEXO 1

MODELO DE PROPOSTA SIMPLES EM PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO

..... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), com o código de acesso à certidão permanente do registo comercial (indicar o número), depois de ter tomado inteiro conhecimento do procedimento por Ajuste Direto para a prestação de serviços de fiscalização, coordenação de segurança em obra e gestão da qualidade e ambiente da empreitada de construção do edifício - lota do portinho de pesca de Castelo do Neiva – fase 15 (cont.), a que se refere o convite datado de, obriga-se a executar a referida prestação de serviços de harmonia com as peças do procedimento, considerando o valor máximo a atingir, de acordo com a tabela do ANEXO 2, Euros:, 00 € (..... euros).

À quantia supramencionada acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeita à execução da Adjudicação, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data: ____/____/____

Assinatura ^{a)} _____

^{a)} Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente com poderes para a(s) vincular neste ato

ANEXO 2

MODELO DE PREÇOS

A Equipa da Fiscalização deverá ser constituída da seguinte forma:

CATEGORIA		FUNÇÃO / ÁREA	% DE AFETAÇÃO MAXIMA	QT.	VALOR BASE MENSAL AFETAÇÃO A 100%	VALOR DA PROPOSTA MENSAL A 100%
1.	Meios Humanos					
1.	Engenheiro Civil	Diretor da Fiscalização	100%	1	2 000,00 €	...€
2.	Engenheiro Especialista	Eng. Civil Fiscal /Gestor da Qualidade e Ambiente	100%	1	1 800,00 €	...€
3.	Engenheiro Especialista	Coordenação da Segurança e Saúde	100%	1	1 800,00 €	...€
4.	Engenheiro Especialista	Engenheiro Eletromecânico	100%	1	1 800,00 €	...€
5.	Topógrafo/ Auxiliar	Apoio Topográfico	100%	1	2 000,00 €	...€
6.	Administrativo	Apoio Geral Administrativo	SQN	1	0,00 €	—
Total Meios Humanos						
2.	Meios Materiais					
B.1	Apetrechamento das Instalações		var	CJ	a)	
B.2	Equipamentos Fotográficos		var	CJ		
B.3	Meios informáticos		var	CJ		
B.4	Transportes		var	CJ		
B.5	Telemóveis		var	CJ		
B.6	Equipamentos e Operacionais de Apoio		var	CJ		
B.7	Equipamento de Proteção Individual		var	CJ		
a) as taxas dos Meios Materiais estão diluídas nas taxas dos Meios Humanos.						

ANEXO 3

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO A PROJETISTAS E ADJUDICATÁRIOS DA EMPREITADA

....., na qualidade de representante(s) legal(ais) de, declara(m), para efeitos do exigido no Caderno de Encargos referente ao Ajuste Direto para a prestação de serviços de fiscalização, coordenação de segurança em obra e gestão da qualidade e ambiente da empreitada de construção do edifício - lota do portinho de pesca de Castelo do Neiva – fase 15 (cont.), a que se refere o convite datado de ... de de 2020, declara sob compromisso de honra, que a sua representada não tem, nem virá a ter durante o prazo em que decorra a presente Prestação de Serviços, qualquer vínculo com os projetistas e/ou adjudicatários desta empreitada, dado que nem ela nem nenhum dos seus sócios (ou acionistas) detém capital nas empresas daqueles projetistas e, ou adjudicatários da empreitada em questão, nem qualquer elemento das equipas de pessoal propostas para a Fiscalização da mesma empreitada prestou serviço, ou virá a prestar, na elaboração dos respetivos projetos e, ou na execução da empreitada referida.

O(s) declarante(s) têm pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a exclusão da Proposta apresentada, bem como da participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal.

Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se a apresentar documentos comprovativos de qualquer das situações referidas nesta declaração.

O(s) declarante(s) tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do parágrafo anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina, ou a sua exclusão do procedimento ou a anulação da adjudicação que eventualmente lhe seja efetuada.

Data: ____/____/____

Assinatura ^{a)} _____

^{a)} Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente.

ANEXO 4

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

F.....(indicar nome da(s) firma(s) e sede(s) da(s) empresa(s) que integra(m) o concorrente), depois de ter(em) tomado conhecimento do objeto do Ajuste Direto para a prestação de serviços de fiscalização, coordenação de segurança em obra e gestão da qualidade e ambiente da empreitada de construção do edifício - lota do portinho de pesca de Castelo do Neiva – fase 15 (cont.) declara, para os devidos efeitos, que se inteirou, por exame direto, das condições existentes no local de execução da prestação de serviços, e que as aceita sem reservas.

Data: ____/____/____

Assinatura ^{a)} _____

^{a)} Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente com poderes para a(s) vincular neste ato